



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 032/2025 DE 05 DE DEZEMBRO

***Autoriza o Poder Executivo a proceder
a abertura de Crédito Adicional
Especial ao orçamento vigente e dá
outras providências.***

A Senhora **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, Prefeita Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Maringá aprovou, e ELA sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, nas seguintes dotações e fontes de recursos:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.004 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMDCA

09.004.08.243.0006.2135 – Manutenção e Encargos com o FMDCA

Fonte: 1.501.0000 – Outros Recursos - FMDCA.....R\$ 30.699,00

44.90 – Investimentos – Aplicação Direta.....R\$ 30.699,00

Total a ser adicionado.....R\$ 30.699,00

Art. 2º Para cobertura aos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, através de Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes:

I – Fonte de Recursos 1.501.0000 – Outros Recursos FMDCA.....R\$ 30.699,00

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 30.699,00



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2025/2028

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização das Metas Físicas e Financeiras na Lei do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, atualizando os créditos abertos no Art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nova Maringá, 05 de dezembro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA
CASAGRANDE:3788698
3149

Assinado de forma digital por
ANA MARIA URQUIZA
CASAGRANDE:37886983149
Dados: 2025.12.05 07:34:43 -04'00'

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso**

CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº032/2025

Senhor Presidente,
Senhores e Senhoras Vereadores (as),

Muito nos honra submeter ao exame desta Casa de Leis a compreendida propositura, que trata de:

A) Abertura de Crédito Adicional Especial, criando nova Natureza de Despesa na LOA, referente a organização de Ações específicas de estruturação do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA.

Assegura-se que a elaboração deste Projeto de Lei observou os preceitos técnicos e a legislação pertinente.

Os créditos adicionais contidos neste projeto, terão como fonte:

- a) Excesso de Arrecadação, confirmado através da arrecadação da Fonte de Recursos 501 – Outros Recursos FMDCA, em consonância com a Lei Federal 4.320/64, Art. 43.

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa Casa e possa se transformar em Lei.

Gabinete da Prefeita, Nova Maringá, 05 de dezembro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA
CASAGRANDE:378869831
49

Assinado de forma digital por ANA
MARIA URQUIZA
CASAGRANDE:37886983149
Dados: 2025.12.05 07:35:12 -04'00'

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal